



Stella Maris

Orientações e Regras - 2024



*"É preciso uma aldeia
inteira para educar uma criança".*

Srs. Responsáveis

Viver em uma comunidade é colocar em prática no nosso dia a dia o exercício da empatia, baseada no respeito e movidos pela tolerância, pois tais atitudes são fundamentais para nossa convivência.

Sendo assim, seguem regras e normas para uma boa convivência no ambiente escolar.

1. Os alunos deverão estar pontualmente no colégio e devidamente uniformizados para o início das aulas.

A partir do quarto atraso, a família será comunicada via e-mail ou portal.

2. A agenda escolar é um instrumento de interação entre a escola e a família, devendo ser utilizada diariamente para recados, autorizações, solicitações, registro de dever de casa e outros.

3. Saídas antecipadas devem ser solicitadas via agenda, pelo responsável, e devidamente assinadas, sujeitas a confirmação pela escola.

4. A Ficha de Identificação do Aluno, enviada às famílias no início do ano, deverá retornar à escola preenchida corretamente com todos os dados solicitados, principalmente telefone de contato, para facilitar caso a escola necessite entrar em contato com o responsável.

5. Durante o período de recreio não será permitida a permanência dos alunos em sala de aula.

6. O ambiente da escola deverá ser preservado e cuidado, por isso caso o aluno venha a causar danos às instalações do colégio assumirá o prejuízo.

7. Em caso de discriminação, uso de violência simbólica e/ou virtual, agressão física e/ou verbal a qualquer membro da comunidade escolar (colegas, professores e funcionários), a família será comunicada e o aluno será advertido por escrito ou suspenso.

8. O uso de telefone celular, aparelhos eletrônicos e outros, é proibido durante as aulas, devendo permanecer guardados e desligados, conforme lei no 4734 de 04/01/2008.

9. É vedado qualquer tipo de filmagem, foto, gravação em sala de aula ou qualquer outro ambiente da escola, em atenção e conforme prescrito na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O Colégio não se responsabiliza pela perda ou danos que possam ocorrer. O uso indevido do telefone celular, poderá gerar sanções, tais como uma suspensão do aluno.

10. A escola não dispõe de medicamentos, caso o aluno tenha uma indisposição no período escolar a família será comunicada. Somente será ministrada qualquer medicação mediante a apresentação de receita médica.

11. Os pertences pessoais devem ser identificados com nome completo e turma do aluno.

O USO DO UNIFORME É OBRIGATÓRIO. CONSTA DE

- Bermuda de tãctel, masculino e feminino com a logomarca da escola;
- Calça comprida de tãctel ou calça bailarina com a logomarca da escola;
- Short-saia com a logomarca da escola (apenas Educaçãõ Infantil);
- Camisa com a logomarca da escola;
- Tênis;
- Agasalho com a logomarca da escola.

OS HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA

Educaçãõ Infantil e 1º Ano	Do 2º ao 5º Ano	Do 6º ao 9º Ano
Entrada às 13h e saída a partir das 17h10min. Acesso pelo portãõ do pátio.	Entrada às 13h e saída a partir de 17h20min. Acesso pelo portãõ do pátio.	Entrada às 7h e saída às 11h30min. Acesso pelo portãõ do 3S.

OBSERVAÇÕES:

- A entrada e saída dos alunos de transporte escolar é realizada diretamente pelo portãõ do 3S.
- Às **sextas feiras**, as turmas da Educaçãõ Infantil e de 1º ao 5º Ano, sairãõ às **16h10min.**

Na **Educaçãõ Infantil** e no **Ensino Fundamental I** após às 13h, a entrada só está autorizada até às 13h30.

Após este horário, somente com justificativa médica e/ou comunicaçãõ prévia, autorizada pela Coordenaçãõ.

No **Ensino Fundamental II**, decorridos 10 min do horário da entrada, o aluno só poderá entrar em sala de aula a partir do 2º tempo e só está autorizada a entrar na escola até às 8h.

Após este horário, somente com justificativa médica e/ou comunicaçãõ prévia autorizada pela Coordenaçãõ.

Nãõ existe intervalo entre uma aula e outra. Sendo assim, os alunos deverãõ aguardar o professor dentro da sala de aula.

AVALIAÇÃO

Na **Educação Infantil, 1º e 2º Anos**, a avaliação dos alunos é expressa por meio de Parecer Descritivo do processo, realizado pela equipe de educadores. O Parecer Descritivo é encaminhado para os responsáveis dos alunos, semestralmente da Educação Infantil e bimestralmente do 1º e 2º Anos.

No **Ensino Fundamental I (3º ao 5º Ano) e Fundamental II**, a avaliação é expressa por meio de notas atribuídas para cada componente curricular bimestralmente, decorrente da média entre todas as avaliações realizadas.

No **Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)** a nota bimestral é composta pela média de 3 notas: nota atitudinal, teste parcial e prova bimestral (simulado, quando houver).

O aluno será considerado aprovado quando obtiver média anual igual ou superior a 6,0 como resultado da média aritmética dos quatro bimestres, em cada componente curricular e tiver a frequência igual ou superior a 75% da carga horária total prevista em Lei para a série.

Provas de 2ª Chamada – Terá direito a realizar prova substitutiva de teste ou prova bimestral, o aluno que apresentar documento de justificativa da falta, conforme a lei vigente 2335/40 (Lei da Segunda Chamada). Os atestados médicos deverão ser entregues em até 5 dias após a falta ou afastamento do aluno.

Direção.